

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária

Departamento de Ciências Contábeis

Curso de Ciências Contábeis

WILLIAN NASCIMENTO MENDES

Ambiente de Controles Internos em Seguradoras

São Paulo
2023

WILLIAN NASCIMENTO MENDES

Ambiente de Controles Internos em Seguradoras

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Contábeis da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Valerio Vitor Bonelli.

**São Paulo – SP
2023**

FOLHA DE APROVAÇÃO

WILLIAN NASCIMENTO MENDES

Ambiente de Controles Internos em Seguradoras

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Contábeis da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovação em XX de Novembro de 2023.

Orientador: Prof. Valerio Vitor Bonelli

Nota:

Convidado 1: Prof.

Nota:

Convidado 2: Prof.

Nota:

DECLARAÇÃO DE ÉTICA E RESPEITO AOS DIREITOS AUTORAIS

Declaro para os devidos fins, que a pesquisa foi elaborada por mim e que não há, nesta monografia, cópias de publicações de trechos de títulos de outros autores sem a respectiva citação, nos moldes da NBR 10.520 de ago/2002.

Aluno/a:

DATA

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNSP - Conselho Nacional de Seguros Privados

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

IRB - Instituto de Resseguros do Brasil

SCI - Sistema de Controles Internos

NBC TA - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria

IFAC - Federação Internacional de Contadores

TI - Tecnologia da Informação

R1 - Revisão 1

SA - Sociedade Anônima

CFC - Conselho Federal de Contabilidade

IBRACON - Instituto Brasileiro de Auditores Independentes

RESUMO

O presente estudo abrange e explora o ambiente de controles internos em seguradoras. Ele visa demonstrar a importância de um sistema de controles internos sólido e eficaz e de que forma esse sistema deve ser implementado. A metodologia utilizada foi a bibliográfica, juntamente com a avaliação da literatura existente sobre o tema. O mesmo foi dividido em três capítulos principais e um estudo de caso, onde começamos com a definição do mercado de seguros no país e a explicação do que se trata um controle interno, passamos para sua implementação e todos os critérios que precisam ser observados enquanto se é construído o sistema de controles internos e por último a avaliação por parte de sua equipe de auditoria interna e da análise da auditoria independente em conjunto com os trabalhos para avaliação das demonstrações financeiras. Ele tem como proposta servir como base tanto para seguradoras que estão em processo de construção do seu ambiente de controles ou até para os auditores internos e externos que terão a responsabilidade de verificar a conformidade operacional da empresa. Em conclusão o estudo visa responder a problemática de qual a importância das seguradoras possuírem um sistema de controles internos sólido e eficiente.

Palavras Chaves: Controles Internos, Análises de Riscos, Testes de Controles, Riscos e Compliance e Conformidade Regulatória.

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – DEFINIÇÃO DE SOCIEDADES SEGURADORAS E AMBIENTE DE CONTROLES INTERNOS.....	10
1.1 ANÁLISES DOS RISCOS MATERIAIS E NÃO MATERIAIS (INVENTÁRIO DE RISCOS)	12
1.2 POLITICAS RELACIONADAS AOS CONTROLES INTERNOS	12
1.3 IMPLEMENTAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS.....	13
CAPÍTULO 2 – MATRIZ DE CONTROLES INTERNOS	15
2.1 NARRATIVAS DOS CONTROLES INTERNOS	15
2.2 AUDITORIA INTERNA	15
2.3 RELATÓRIOS DA AUDITORIA INTERNA.....	16
CAPÍTULO 3 – AUDITORIA INDEPENDENTE	18
3.1 PROCESSO DE ENTENDIMENTO DOS CONTROLES INTERNOS	19
3.2 TESTES DE CONTROLES INTERNOS.....	21
3.3 RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE	21
CAPÍTULO 4 – CASO PRATICO	23
CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
REFERÊNCIAS.....	26

Introdução:

Segundo a SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), autarquia instituída pelo Decreto-Lei Nº 73 de 21 de novembro de 1966 responsável por realizar a autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil, seguradoras são entidades constituídas sob a forma de sociedades anônimas, especializadas em pactuar contrato de seguro, por meio do qual assumem a obrigação de pagar ao contratante (segurado), ou a quem este designar, uma indenização, no caso em que advenha o risco indicado e temido (sinistro), recebendo, para isso, o prêmio estabelecido (valor pago através de uma apólice de seguro).

Tema: O presente estudo tem como tema o "Ambiente de Controles Internos em Seguradoras".

Delimitação do tema: Verificar os aspectos, diretrizes, políticas e procedimentos referente ao ambiente de controles internos com base na resolução CNSP nº 416º de 20 de julho de 2021 que substituiu a circular SUSEP nº 249 de de 20 de fevereiro de 2004.

Problema de pesquisa: A problematização deste trabalho está focada na seguinte questão: Qual a importância das seguradoras possuírem um ambiente de controles internos sólido e que estejam de acordo com as diretrizes regulatórias estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores?

Objetivo: Como objetivo para este estudo, será analisar as estratégias, políticas, procedimentos e controles adotados por seguradoras para gerenciar seus riscos e garantir a segurança e solidez de seus negócios, uma vez que estas empresas possuem um porte considerável e uma complexidade operacional que demanda um ambiente de controles bem estruturado. Além disso, o foco deste estudo será nas áreas de gestão de riscos, controles internos, auditoria interna e independente, além da conformidade regulatória.

Justificativas: A expectativa em relação a este estudo é responder a problemática proposta e servir como orientação aos colaboradores das seguradoras que irão implementar um sistema de controles internos e aos auditores independentes que farão as análises e emitirão um parecer a respeito.

Metodologia aplicada: A metodologia utilizada neste trabalho será a bibliográfica, bem como um estudo de caso envolvendo uma seguradora. Incluiu a revisão da literatura existente sobre o tema, em sua maior parte a resolução CNSP nº 416/21 que estabelece a base regulatória para as seguradoras, estudos realizados pelas empresas de auditoria independente e por último com base em minha experiência como auditor de demonstrações financeiras de seguradoras e resseguradoras.

Resumo dos capítulos

O presente estudo está concentrado com a seguinte estrutura:

Capítulo 1º. **Definição e Importância dos Controles Internos:** Este capítulo inicial define as sociedades seguradoras e o ambiente de controles internos, explicando a estrutura do Sistema Nacional de Seguros Privados e o papel das diferentes entidades envolvidas. Destaca-se a importância dos controles internos para a eficiência operacional das seguradoras.

Capítulo 2º. **Análise de Riscos e Implementação de Controles Internos:** Neste capítulo discute-se a análise dos riscos materiais e não materiais, destacando a importância do inventário de riscos. As políticas internas relacionadas aos controles internos também são discutidas, destacando sua função em estabelecer diretrizes e auxiliar nas decisões dos colaboradores. A implementação dos controles internos é dividida em controles informatizados e operacionais, com ênfase na importância da revisão periódica desses controles.

Capítulo 3º. **Auditoria Interna e Independente:** Este capítulo final discute a Auditoria Interna como uma atividade que garante o bom funcionamento das operações da seguradora, realizando testes e monitorando o atendimento das recomendações feitas pela auditoria independente. A Auditoria Independente é discutida em detalhes, incluindo o processo de entendimento dos controles internos, os testes de controles internos realizados para verificar a eficiência do controle, e o relatório do auditor independente.

Capítulo 4º. **Estudo de Caso:** No estudo de caso foi realizado um exemplo de como ocorre um teste de controle em uma auditoria independente. Nele é demonstrado um caso da empresa X Seguros S.A, especificamente na área de Sinistros. O controle em questão, identificado como SIN001567, é um mecanismo preventivo automático que requer a aprovação de um pagamento de sinistro por uma pessoa diferente da que solicitou o pagamento.

CAPÍTULO 1 – DEFINIÇÃO DE SOCIEDADES SEGURADORAS E AMBIENTE DE CONTROLES INTERNOS.

Seguradoras são empresas financeiras, constituídas como sociedades anônimas responsáveis por comercializar seguros privados no país. Foram regulamentadas através do Decreto Lei nº 73 de 1966 que estabeleceu o Sistema Nacional de Seguros Privados constituindo as seguintes entidades:

- a) do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP);
- b) da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- c) do Instituto de Resseguros do Brasil - (IRB);
- d) das Sociedades Seguradoras autorizadas a operar em seguros privados;
- e) dos Corretores de Seguros habilitados.

Desta forma, foram definidas as diretrizes do sistema nacional, atribuindo funções a cada uma das entidades conforme descrição abaixo:

Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP

- Fixar as diretrizes e normas das políticas de seguros privados;
- Regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização dos que exercem atividades subordinadas a operações de contratação de seguros, bem como a aplicação das penalidades previstas;
- Fixar normas gerais de contabilidade e atuária a serem observadas pelas seguradoras;
- Prescrever os critérios de constituição das sociedades seguradoras com fixação dos limites legais e técnicos das operações de seguro.

Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

Implementar as políticas estabelecidas pelo CNSP e supervisionar a indústria de seguros, analisar pedidos de autorização para operação, reorganização, funcionamento, fusão, transferência de titularidade e alterações ao estatuto social de seguradoras, opinar sobre tais

pedidos de autorização, criar regulamentos relativos a operações envolvendo seguros, nos termos das políticas do CNSP.

Com isso, as seguradoras passaram a comercializar apólices de seguros que determinava um valor a ser pago pelo contratante ao qual atribuímos o nome de prêmio para que assumissem a responsabilidade de realizar o pagamento de indenização estabelecido no contrato da apólice, mediante a ocorrência de um evento ao qual foi realizado o seguro, que atribuímos o nome de sinistro.

Por serem consideradas entidades que possuem impacto significativo na sociedade, as seguradoras passam por processos regulatórios, determinados através de resoluções e circulares para garantirem o bom funcionamento de suas atividades e o cumprimento de suas obrigações contratuais com os seus segurados. Desta forma para conseguirem realizar suas operações, às seguradoras necessitam possuir uma série de processos que tenham como finalidade a verificação de que suas ações estão sendo realizadas de forma correta, a isso atribuímos o nome de controles internos.

Segundo a resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) nº 416 de 20 de julho de 2021, controles internos são um conjunto coerente abrangente e contínuo de processos e procedimentos realizados pela organização com o objetivo de assegurar minimamente:

- a) a eficiência operacional de suas atividades;
- b) a existência e prestação de informações financeiras e não financeiras às partes interessadas internas e externas, de forma tempestiva, fidedigna e completa;
- c) a conformidade de suas operações com as leis e regulamentações aplicáveis, boas práticas e suas próprias políticas e normativos internos; e
- d) a condução prudente dos negócios;

Já o sistema de controles internos (SCI) segundo a CNSP Nº 416 de 2021, é um conjunto de componentes que fornecem os fundamentos e os arranjos organizacionais para a concepção, implementação, operacionalização, monitoramento, análise crítica e melhoria contínua dos controles internos através de toda a organização. Ele é fundamental para

qualquer empresa que possua média e alta complexidade em seus negócios, porém, não existem impedimentos para pequenas empresas realizarem sua adoção, adaptando para sua realidade.

1.1 ANÁLISES DOS RISCOS MATERIAIS E NÃO MATERIAIS (INVENTÁRIO DE RISCOS)

O primeiro passo para implementar um sistema de controles internos é a realização de um inventário de riscos. Segundo a resolução CNSP nº 416 de 2021, um inventário de riscos é um documento onde são identificados, classificados e avaliados todos os riscos operacionais e financeiros que a entidade seguradora está sujeita, visando garantir o bom funcionamento dos processos da entidade, estabelecendo um nível para cada risco identificado, possibilitando assim que a administração reconheça os principais pontos críticos da seguradora e se assegure que não ocorra um erro ou caso ocorra, que ele seja identificado de forma tempestiva e corrigido.

Desta forma, a equipe de controles internos é responsável por visitar todos os setores operacionais e financeiros da seguradora para realizar um entendimento dos seus processos, neste momento é identificado se existe algum risco significativo ou não e quais os possíveis erros que podem ocorrer, após isso mapeado o risco no documento de inventário e classificado como material ou não material, essa classificação depende do entendimento de quem está mapeando o risco, por isso é estabelecido que toda seguradora precisa realizar uma atualização anual dos seu inventário, tanto para identificar novos riscos, quanto para reavaliar os que já foram mapeados. Posteriormente o inventário é repassado para equipe de controles internos que possui a função de implementar processos que visem mitigar ou eliminar o risco que foi identificado.

1.2 POLITICAS RELACIONADAS AOS CONTROLES INTERNOS

Ainda segundo a resolução CNSP nº 416 de 2021, outro processo para a implementação do SCI (Sistema de Controles Internos) é a elaboração das políticas internas,

que são documentos com a finalidade de estabelecer diretrizes e auxiliar nas decisões dos colaboradores. Existem diversos tipos de políticas, entretanto podemos dividi-las em dois tipos, as operacionais, que estabelecem as diretrizes de uma determinada área da operação e as administrativas que visam estabelecer as regras e as normas da seguradora que devem ser seguidas pelos seus funcionários.

As políticas operacionais contêm toda a estrutura de uma determinada área, os seus processos e o principal, os controles que ela possui, desta forma, a equipe de auditoria, tanto interna quanto externa compara o inventário de riscos com a política da área para verificar se todos os riscos identificados estão cobertos por algum controle. Da mesma forma que ocorre com o inventário de riscos, as políticas internas precisam passar por um processo de revisão no mínimo de forma anual, para verificar a eventual necessidade de aperfeiçoamento.

1.3 IMPLEMENTAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Após serem mapeados os riscos e definido qual o controle será feito para mitigar ou eliminar cada um, é necessário que a área de controles internos realize a implementação, que será a terceira fase do processo de criação do SCI.

Quando se inicia essa fase, os controles são divididos em dois, os informatizados e os operacionais. Os informatizados são desenvolvidos pelos programadores da área de TI da equipe de controles internos que irão projetar dentro dos sistemas utilizados pelas áreas o processo estabelecido para mitigar ou eliminar o risco, em sua grande maioria tratam-se de travas que impedem a ocorrência de determinados erros, travando o processo e não permitindo que passe para uma próxima etapa, porém existem outros tipos de controles informatizados além das travas. Já os controles operacionais podem ser divididos em dois, os manuais e os automáticos. Os automáticos são aqueles que não necessitam de uma pessoa para serem feitos e os manuais são aqueles que necessitam de alguém para realizá-los. Em algumas situações um controle que antes era feito por uma pessoa passa a ser automatizado através de alguma ferramenta e desta forma passa a ser automático, isso muitas vezes ocorre porque diminui a probabilidade do controle ser inefetivo já que não possui risco humano. Como ocorre com as etapas anteriores, os controles precisam ser revisitados de forma

periódica e caso ocorra alguma modificação em algum processo, ele precisa ser modificado para atender a mudança ocorrida.

CAPÍTULO 2 – MATRIZ DE CONTROLES INTERNOS

A matriz de controles internos é um documento feito pela equipe de riscos e compliance onde são mapeados e apresentados todos os riscos identificados nos processos realizados pelas áreas operacionais e administrativas, além disso é neste arquivo que são estabelecidos os controles e quais as suas funções para mitigação do risco. Esse arquivo é de extrema importância para a administração da seguradora e é utilizado tanto pela auditoria interna quanto pela auditoria independente nos testes realizados para validar a eficácia do controle estabelecido. No arquivo precisa conter informações como qual a área, o risco identificado, o controle a ser realizado e qual sua função, por quem será realizado o controle e por último a classificação desse risco em baixo, médio ou alto.

2.1 NARRATIVAS DOS CONTROLES INTERNOS

Ainda na terceira fase de implementação do SCI, onde a equipe de controles internos está implementando os controles na seguradora, é realizado o processo de mapeamento descritivo do controle. As narrativas são documentos parecidos com as políticas que contém toda a descrição do controle implementado, nela ficam registrados como o controle funciona, qual a sua classificação e o risco que ele está cobrindo.

O CNSP e nem a SUSEP possuem resoluções e circulares que obriguem as seguradoras a possuírem narrativas, como é o caso das políticas e manuais, isso porque, tecnicamente esses documentos já estão contidas as informações do controle, entretanto possuir uma narrativa descritiva enquadra-se nas boas práticas, visto que com ele o processo se torna mais organizado e fácil de conferência, de forma que é sempre recomendado pela auditoria independente e pela auditoria interna.

2.2 AUDITORIA INTERNA

Com os controles implementados, a próxima fase do SCI é a determinação de uma área de auditoria interna que deverá realizar testes e entendimentos para garantir o seu bom

funcionamento. Segundo a resolução nº 416/21 do CNSP, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva que visa a avaliação e a eficácia do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR) das supervisionadas, garantindo assim o funcionamento de suas operações. A auditoria interna é exercida por uma equipe específica, que realiza testes e monitora o atendimento das recomendações feitas pela auditoria independente e pelos relatórios por ela emitidos. Ela também presta serviços de consultoria, auxiliando as demais equipes da seguradora na implementação de boas práticas administrativas.

Periodicamente são realizadas reuniões para determinar quais áreas serão auditadas e quais os controles que deverão ser testados, assim é feita uma rotação de controles para garantir que todas as áreas da seguradora passaram pelo processo de auditoria interna. No final do processo é feito um relatório com o resultado e também com recomendações de melhorias. Caso durante os testes seja identificado um erro no controle, a equipe comunicará a área de controles internos que observa o ocorrido e solicitará que a área operacional corrija o erro, avaliando se houve algum tipo de prejuízo causado e dando orientações do que pode ser feito. Esses relatórios em sua maioria são enviados a auditoria independente para que eles estejam cientes de todos os pontos levantados e também no caso das empresas que possuem uma controladora para que eles fiquem cientes de como anda o processo da seguradora.

2.3 RELATÓRIOS DA AUDITORIA INTERNA

Conforme mencionado no capítulo anterior, os relatórios da auditoria interna são documentos com os resultados obtidos pela área através do entendimento, testes e das evidências recebidas durante a avaliação dos controles internos. Nesses arquivos são mencionados quais os processos que foram avaliados, quem foi o avaliador, qual o usuário responsável pelo processo e pelos controles, e por último se os testes realizados foram ou não efetivos. Caso o teste mostre algum tipo de deficiência, este precisa estar mencionado no relatório juntamente com o plano de ação para mitigação do erro e também uma avaliação do possível impacto que possa ter ocorrido, essas informações são extremamente necessárias tanto para os órgãos administrativos (Conselho de administração ou comitê de auditoria)

quanto para a auditoria independente que ficará ciente do ocorrido e avaliará se o acontecido poderá impactar no parecer de auditoria.

Desta forma o SCI fica implementado em sua totalidade, garantindo assim que os processos operacionais da seguradora estejam em conformidade, trazendo segurança tanto para os órgãos fiscalizadores e da administração, quanto para os segurados da seguradora.

CAPÍTULO 3 – AUDITORIA INDEPENDENTE

Segundo o Instituto Brasileiro de Auditores Independentes (IBRACON) a Auditoria Independente consiste em um conjunto de procedimentos técnicos utilizados para analisar, sistematicamente, as demonstrações contábeis de uma empresa, com o objetivo de aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. O auditor independente possui a responsabilidade de analisar as demonstrações contábeis de uma seguradora e divulgar um parecer contendo a sua opinião referente a posição patrimonial, financeira e o desempenho das operações apresentadas por ela seguindo os critérios estabelecidos pela NBC TA 200 (R1) que trata dos objetivos do auditor independente e a conduta da auditoria. Foi regulamentada pelo Decreto-Lei Nº 9.295, DE 27 de Maio de 1946 que criou o Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais de Contabilidade, além de estabelecer os critérios para o exercício da função do contador no país e quais as atividades que poderiam ser exercidas. Entretanto a função de auditor independente só foi reconhecida da forma que conhecemos atualmente em 1965 com a Lei Nº 4.728 que estabeleceu que os fundos de investimento deveriam passar por um processo de auditoria externa e mais tarde com a Lei Nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 que dispõe das sociedades de grande porte que possuíssem um ativo total igual ou superior a 240 milhões de reais ou receita bruta anual de 300 milhões. Atualmente, as firmas de auditoria utilizam como base para toda a elaboração de suas atividades as NBC TA (Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria) que são as traduções feitas pelo CFC das ISAs (Internacional Standards on Auditing) que são as normas estabelecidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC) para auxiliar os auditores em suas atividades e servir de base para a determinação de todo o processo de auditoria

Em relação às seguradoras, a obrigatoriedade da avaliação das demonstrações financeiras por um auditor contábil externo veio através da Circular Nº 517º de 30 de Julho de 2015, que foi revogada pela Circular Nº 648 de 12 de novembro de 2021 onde a mesma obriga as entidades supervisionadas a elaborar suas demonstrações financeiras anuais acompanhadas de um relatório de auditoria do auditor independente, que deve emitir uma opinião sobre as demonstrações financeiras se elas estão adequadas, em todos os aspectos relevantes. Entretanto antes disso a obrigatoriedade era requerida através da Lei Nº 11.638 para as seguradoras que se enquadravam nos critérios estabelecidos pela lei.

3.1 PROCESSO DE ENTENDIMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

Durante a avaliação das demonstrações financeiras o auditor precisa realizar uma avaliação do ambiente de controles internos da seguradora. Como primeiro passo dessa avaliação é necessário verificar se a entidade está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela resolução nº 416/21 do CNSP que dispõe sobre o sistema de controles internos das entidades supervisionadas. Abaixo segue um checklist com todos os aspectos que devem ser observados para garantir a conformidade regulatória:

Pergunta	Local de Referência
A supervisionada possui implementado um sistema de controles internos (SCI) que esteja adequado às diretrizes estabelecidas no capítulo III art 6º da seção I?	Capítulo III, Seção I, Artigo 6º da Resolução CNSP Nº 416 de 2021
A supervisionada possui um inventário dos riscos materiais identificados e das correspondentes atividades de controle, explicitando seus objetivos e responsáveis?	Resolução CNSP Nº 416 de 2021
A supervisionada possui uma política de conformidade que atenda os parâmetros estabelecidos no capítulo III Art 8º da seção II? Possui um código de ética em conformidade com o art 8º?	Capítulo III, Seção II, Artigo 8º da Resolução CNSP Nº 416 de 2021
A supervisionada determinou um diretor estatutário como responsável pelos controles internos?	Resolução CNSP Nº 416 de 2021
A supervisionada constituiu uma unidade de conformidade, responsável por monitorar continuamente as atividades destinadas à garantia da conformidade?	Capítulo III, Seção III, Artigo 10º da Resolução CNSP Nº 416 de 2021
A supervisionada elaborou um relatório anual de conformidade que atenda às diretrizes estabelecidas no capítulo III incisos 8 e 9 do art 10º da seção III?	Capítulo III, Seção III, Artigo 10º da Resolução CNSP Nº 416 de 2021
A supervisionada implementou uma estrutura de gestão de riscos (EGR) que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos pelo capítulo IV art 14º e 15º da seção I?	Capítulo IV, Seção I, Artigos 14º e 15º da Resolução CNSP Nº 416 de 2021
A estrutura de gestão de riscos foi revisada em um período de dois anos conforme solicitado pelo inciso 1 do art 15º?	Capítulo IV, Seção I, Artigo 15º da Resolução CNSP Nº 416 de 2021
A supervisionada elaborou uma política de apetite de risco seguindo as diretrizes estabelecidas no capítulo IV, art 16º, seção II?	Capítulo IV, Seção II, Artigo 16º da Resolução CNSP Nº 416 de 2021
A supervisionada elaborou uma política de gestão de riscos seguindo as diretrizes estabelecidas no capítulo IV, art 17º, seção II?	Capítulo IV, Seção II, Artigo 17º da Resolução CNSP Nº 416 de 2021

A supervisionada constitui uma unidade de gestão de riscos para atuar em conjunto com a unidade de conformidade, conforme art 18º, seção III do capítulo IV?	Capítulo IV, Seção III, Artigo 18º da Resolução CNSP Nº 416 de 2021
A supervisionada elaborou um plano de continuidade de negócios para atender aos requisitos do art 22º, seção IV do capítulo IV?	Capítulo IV, Seção IV, Artigo 22º da Resolução CNSP Nº 416 de 2021
A supervisionada possui uma equipe de auditoria interna que atende aos requisitos estabelecidos pela seção I do capítulo V?	Capítulo V, Seção I da Resolução CNSP Nº 416 de 2021
A supervisionada possui regulamento da auditoria interna que atenda aos requisitos estabelecidos pela seção II do capítulo V?	Capítulo V, Seção II da Resolução CNSP Nº 416 de 2021
A supervisionada constituiu uma unidade de auditoria interna que atenda aos requisitos estabelecidos pela seção III do capítulo V?	Capítulo V, Seção III da Resolução CNSP Nº 416 de 2021
A supervisionada elaborou o planejamento anual da auditoria interna atendendo aos requisitos estabelecidos no art 32º, 33º e 34º da seção IV do capítulo V?	Capítulo V, Seção IV, Artigos 32º, 33º e 34º da Resolução CNSP Nº 416 de 2021
A supervisionada elaborou o relatório anual da auditoria interna para atender o parágrafo III do art 34º da seção IV do capítulo V?	Capítulo V, Seção IV, Artigo 34º da Resolução CNSP Nº 416 de 2021
O relatório anual e o plano anual de auditoria foram apresentados ao comitê de auditoria e aprovados pelos órgãos máximos da administração?	Resolução CNSP Nº 416 de 2021
Foram atendidos os procedimentos de responsabilidade do diretor responsável e órgãos de administração estabelecidos pela seção I do capítulo VI?	Capítulo VI, Seção I da Resolução CNSP Nº 416 de 2021
Foi realizada uma unificação para atender os procedimentos para SCI e EGR considerando o grupo (Seguradora e Resseguradora) ou foram realizados procedimentos individuais por empresa? A unificação está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo art 37º, seção II do capítulo VI?	Capítulo VI, Seção II, Artigo 37º da Resolução CNSP Nº 416 de 2021
A supervisionada está em conformidade com o estabelecido pelo art 38º da seção II do capítulo VI?	Capítulo VI, Seção II, Artigo 38º da Resolução CNSP Nº 416 de 2021
Foi realizada a aprovação mediante documentação feita pelo diretor responsável pelos controles internos que ateste que a supervisionada se enquadra nos critérios mencionados em seus incisos I e II do art 39º da seção II do capítulo VI?	Capítulo VI, Seção II, Artigo 39º da Resolução CNSP Nº 416 de 2021

Após a validação de todas as informações solicitadas pela resolução, o auditor deve solicitar à seguradora a sua matriz de riscos e controles internos e realizar os entendimentos com as áreas que durante o planejamento dos trabalhos foram classificadas como tendo conforto em controles e assim, verificar se todos os apresentados na matriz estão implementados nos processos do dia a dia da área.

3.2 TESTES DE CONTROLES INTERNOS

Após o entendimento e a verificação da existência do controle nos processos das áreas o auditor deve realizar testes para verificar a eficiência do controle e validar se o mesmo está cobrindo o risco determinado na matriz, para isso, as firmas de auditoria usam como base a NBC TA 530 – Amostragem de Auditoria para realizar a determinação da amostragem que será realizada para avaliar o controle, um dos exemplos de critérios que precisam ser observados para essa determinação é se o controle é manual ou automático e qual a periodicidade do controle. Desta forma, o auditor solicita a documentação suporte para a validação e formaliza o seu trabalho em documentos que devem ser arquivados para caso ocorra um processo de verificação por parte de órgãos internos ou externos.

Em alguns casos, os auditores independentes podem utilizar os trabalhos realizados pela auditoria interna da seguradora, seguindo os critérios estabelecidos pela NBC TA 610 e garantindo que os mesmos estejam de acordo com as metodologias estabelecidas pelo auditor. Quando isso ocorre, é solicitado para a auditoria todo o trabalho que foi realizado, juntamente com as evidências solicitadas e o relatório com a opinião do auditor interno.

3.3 RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Com as validações concluídas, juntamente com os demais testes necessários, o auditor independente precisa emitir um parecer com a sua opinião referente às demonstrações financeiras da entidade, em relação a isso, caso os controles ou os outros testes tenham apresentado alguma divergência que impacte significativamente nos saldos apresentados de forma que possa ocorrer uma distorção relevante nas demonstrações, é necessário que o auditor informe em seu parecer. Caso todos os testes não tenham apresentado divergências significativas é emitido uma opinião onde o auditor afirma que os saldos estão livres de diferenças materiais e significativas.

Além do parecer de auditoria, outro relatório importante emitido pela auditoria independente é a Carta de Controles Internos, onde são realizadas as recomendações para

aprimoramento dos controles internos em atendimento à Norma Brasileira de Auditoria NBC TA 265. Neste relatório o auditor informa quais os pontos significativos que foram observados durante o processo de análise das demonstrações financeiras e informa a seguradora o que precisa ser corrigido para evitar distorções materiais em seus saldos. Quando é identificado alguma divergência significativa nos controles ou nos demais testes é necessário que seja informado nesta carta, junto com todas as informações observadas. Desta forma a seguradora precisa informar seu plano de ação para mitigar o erro identificado. Tanto o parecer de auditoria quanto o relatório de controles internos precisam ser enviados para a SUSEP por parte da entidade supervisionada.

CAPÍTULO 4 – CASO PRÁTICO

Como caso prático, foi demonstrado como é realizada a seleção e avaliação de um controle interno. O primeiro passo é a determinação no planejamento das áreas que terão confiança em controles, ou seja quais as áreas que iremos realizar testes de controles, deve se ressaltar que quanto maior o conforto em controles, menor é a quantidade de testes substantivos. Posteriormente é solicitado a matriz de riscos e controles internos e a realização da reunião de entendimento dos processos (Walkthrough), nessa reunião, solicitamos que a área nos demonstre de que forma é realizada sua operação e assim podemos verificar se o controle identificado na matriz realmente está implementado. Abaixo segue o exemplo do controle que será testado:

Matriz de Riscos e Controles X Seguros S.A

Empresa – X Seguros S.A

Área – Sinistros

Processo – Pagamento de Sinistros

Responsável – N/A

Risco – Risco Operacional

Sub Risco – Risco de Fraude

Categoria do Risco – Fraude Interna

Descrição do Risco - Agravar um sinistro de forma indevida para beneficiar o prestador e/ou o beneficiário ou Efetuar a cobrança de serviços e/ou produtos por valor a maior ou não realizados/indevidos

Impacto – Elevado

Nº do Controle – SIN001567

Descrição do Controle - O sistema é configurado para solicitar a aprovação de uma pessoa diferente da que solicitou o pagamento de sinistro antes de processar qualquer pagamento. Por sua vez, o profissional designado como aprovador deve revisar as principais informações do sinistro antes de aprová-lo.

Tipo de Controle – Preventivo

Classificação do Controle – Automático

Neste cenário, foi realizado o entendimento com a área de regulação de sinistros e observado todo o processo, desde o aviso do sinistro por parte do segurado, a regulação do sinistro feita por uma equipe responsável através da análise do caso e das evidências encaminhadas e dependendo de toda a regulação, o pagamento ou a cancelamento do sinistro. Durante a reunião, conseguimos identificar que no caso do item apresentado como exemplo de um sinistro pago, a pessoa responsável pela solicitação do pagamento foi diferente da pessoa que o aprovou.

Partindo para o teste de controle, como foi observado, trata-se de um controle automático preventivo, desta forma, para avalia-lo é necessário apenas uma única amostragem de evidência, já que se pudermos observar que o controle não possui interferência humana e o mesmo está implementado no processo de forma correta, podemos considerá-lo como efetivo e finalizarmos o teste, neste caso, a verificação de que o controle não pode sofrer interferência humano é avaliado por uma equipe específica de auditoria, responsável por avaliar os sistemas e garantir a sua integridade. Como evidência, foi solicitado à área que a mesma pessoa que solicitou o pagamento do sinistro tentasse realizar sua aprovação. A equipe então encaminhou um print de um alerta do sistema impedindo que o solicitante do pagamento pudesse seguir com a aprovação com a seguinte mensagem: “ **O pagamento deste sinistro não pode ser aprovado devido o usuário aprovador ser o mesmo usuário solicitante**”.

Com isso, conseguimos observar que o controle foi efetivo e, portanto o risco operacional está mitigado. Desta forma realizamos a formalização do teste em nosso papel de trabalho que posteriormente foi revisado por um superior.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo abordou o ambiente de controles internos em seguradoras, com foco nas diretrizes, políticas e procedimentos estabelecidos pela resolução CNSP nº 416 de 20 de julho de 2021. Através de uma análise detalhada, o estudo explorou a importância dos controles internos para a eficiência operacional das seguradoras e a necessidade de conformidade com as diretrizes regulatórias.

Iniciamos com uma visão geral do ambiente de controles internos em seguradoras e a importância dos mesmos para eficiência operacional da empresa. Em seguida, foi mencionado como é feita a análise dos riscos materiais e não materiais, destacando a importância do inventário de riscos.

A discussão sobre a Matriz de Controles Internos e as Narrativas dos Controles Internos forneceu uma visão detalhada de como os riscos são identificados e gerenciados e também destacou a inclusão da Auditoria Interna e sua importância na garantia do bom funcionamento da companhia.

Por último foi demonstrado o papel da Auditoria Independente e como a análise dos controles internos é uma parte de extrema importância na avaliação dos trabalhos para validação das demonstrações financeiras. Foi destacado a importância do entendimento dos controles internos e dos testes de controles para verificar a eficiência do mesmo.

O estudo de caso apresentado serviu como um exemplo prático de como os controles internos são implementados e avaliados em uma seguradora real e como ocorre a sua validação por parte da auditoria independente. Como resultado ele demonstrou que o controle apresentado pela seguradora era eficiente, portanto o risco atrelado aquele controle estava mitigado.

Em resposta à problemática proposta: “Qual a importância das seguradoras possuírem um ambiente de controles internos sólidos e que estejam de acordo com as diretrizes regulatórias estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores?”, este estudo demonstrou de forma clara que é extremamente necessário que as seguradoras possuam um ambiente de controle interno sólido, visto a importância dessas empresas para a sociedade e como é crucial que ela realize uma gestão eficaz dos seus riscos para garantir a manutenção da conformidade operacional.

Este estudo busca servir como uma orientação para os colaboradores das seguradoras que precisam implementar e gerenciar o sistema de controles internos e para os auditores independentes que terão que realizar análises e emitir pareceres sobre eles.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 nov. 1966. Disponível em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0073.htm

BRASIL. Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del9295.htm

BRASIL. Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4728.htm

BRASIL. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. (CFC). Disponível em: <https://cfc.org.br/>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 265. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 610. Disponível em: <https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/NBC-TA-610-aud.doc>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 530. Disponível: https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1222.pdf

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 200 (R1). Disponível: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200\(R1\).doc](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200(R1).doc)

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS. Resolução CNSP n. 416, de 20 de julho de 2021. Dispõe sobre o Sistema de Controles Internos, a Estrutura de Gestão de Riscos e a atividade de Auditoria Interna. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 jul. 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cnsp-n-416-de-20-de-julho-de-2021-333252056>.

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE CONTADORES. (IFAC). Disponível em: <https://www.ifac.org/>

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE CONTADORES. International Standards on Auditing. Disponível em: <https://www.ifac.org/knowledge-gateway/tags/audit-assurance/isas>

IBRACON. Instituto Brasileiro de Auditores Independentes. História da Auditoria Independente. Disponível em: <https://www.ibracon.com.br/historia-da-auditoria-independente>.

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS. Circular SUSEP n. 249, de 20 de fevereiro de 2004. Dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos nas sociedades seguradoras, nas sociedades de capitalização e nas entidades abertas de previdência complementar. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 fev. 2004. Disponível em: <https://www.editoraroncarati.com.br/v2/pdf/Diario-Oficial/Diario-Oficial/circular-susep-no-249-de-20022004.pdf>

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP). Circular SUSEP nº 517, de 30 de julho de 2015. Disponível em: <http://www.susep.gov.br/menu/atos-normativos/circulares/circular-susep-n-517-de-30-de-julho-de-2015>.

